

TABELA TARIFÁRIA 002/2018 (COM DESCONTO)

Vigência: A partir de fev/18 até out/18, se mantido o PMPF pela SEFAZ/AM.
Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m ³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m ³	R\$/m ³
1	200	2,0532	2,6183
201	500	1,9789	2,5364
501	1.000	1,9054	2,4554
1.001	2.000	1,8344	2,3772
2.001	5.000	1,7557	2,2905
5.001	10.000	1,6755	2,2021
10.001	20.000	1,6025	2,1217
20.001	50.000	1,5444	2,0576

INDUSTRIAL: MATÉRIA-PRIMA, COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m ³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m ³	R\$/m ³
1	200	1,7788	2,3159
201	500	1,7567	2,2916
501	1.000	1,7280	2,2599
1.001	2.000	1,6944	2,2229
2.001	5.000	1,6477	2,1715
5.001	10.000	1,5890	2,1068
10.001	20.000	1,5247	2,0359
20.001	50.000	1,5018	2,0107

COMERCIAL			
Faixa de Consumo Mensal (m ³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m ³	R\$/m ³
1	6.000	2,0532	2,6183
6.001	15.000	1,9789	2,5364
15.001	30.000	1,9054	2,4554
30.001	60.000	1,8344	2,3772
60.001	150.000	1,7557	2,2905
150.001	300.000	1,6755	2,2021
300.001	600.000	1,6025	2,1217
600.001	1.500.000	1,5444	2,0576

COMÉRCIO: CLIMATIZAÇÃO			
Faixa de Consumo Diária (m ³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m ³	R\$/m ³
1	200	1,7788	2,3159
201	500	1,7567	2,2916
501	1.000	1,7280	2,2599
1.001	2.000	1,6944	2,2229
2.001	5.000	1,6477	2,1715
5.001	10.000	1,5890	2,1068
10.001	20.000	1,5247	2,0359
20.001	50.000	1,5018	2,0107

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m ³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m ³	R\$/m ³
	1,5203	2,1262

GÁS NATURAL COMPRIMIDO - GNC		
Consumo (m ³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m ³	R\$/m ³
	1,4376	1,9399

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (considerando o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 2, de 23/01/18 que estabeleceu para fevereiro/18, o valor do PMPF, em R\$ 1,6951 por m³ para o GNI e R\$ 2,0402 por m³ para o GNV, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluir Taxa no valor de R\$ 0,0011/³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10.